

DECRETO N. 20.220, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.895.470,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.895.470,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A – Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – super simples, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - expectativa de excesso de arrecadação da cota-parte do IPVA – principal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

III – superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde – FMS – multas de combate à dengue, no valor de R\$ 433.120,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.682.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de março de 2026.

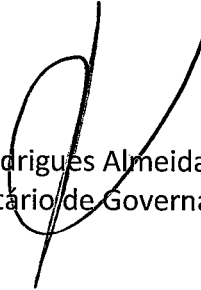

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

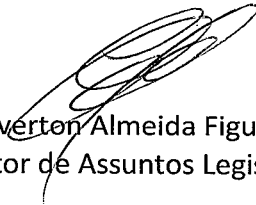


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



Decreto n. 20.220/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto			
Valor Total do Decreto	1.213.120,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 EXCESSO DE ARRECADACAO	700.000,00	9	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.005.01.1100000
			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2005 - ATIVIDADES DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
2 EXCESSO DE ARRECADACAO	80.000,00	511	10.10.3.3.90.30.04.122.0002.2.005.01.1100000
			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2005 - ATIVIDADES DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
3 SUPERAVIT	433.120,00	613	60.20.3.3.90.30.10.304.0011.2.051.93.3030259
			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2051 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENTOMOLÓGICA E ZONOSSES 93 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 3030259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MULTAS DE COMBATE À DENGUE



Decreto n. 20.220/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto		
Valor Total do Decreto	1.682.350,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 363 60.70.3.3.90.92.10.302.0011.2.058.01.3020000	1.500,00	364 60.70.3.3.90.93.10.302.0011.2.058.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		60 - SECRETARIA DE SAUDE 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2 363 60.70.3.3.90.92.10.302.0011.2.058.01.3020000	1.680.850,00	307 60.50.4.4.90.51.10.301.0011.1.007.01.3010000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		60 - SECRETARIA DE SAUDE 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1007 - OBRAS E MATERIAIS PERMANENTES - ATENÇÃO BÁSICA 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA